

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.625/99

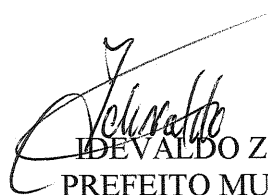
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Ministério da Fazenda e Caixa Econômica federal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Ministério da Fazenda e com a Caixa Econômica Federal, para a implantação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros. – PNAFM.

Artigo 2º - A finalidade da realização do convênio, para a implantação do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Município Brasileiros – PNAFM, é de financiar a modernização e o fortalecimento da Administração Fiscal Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**


**IDÉVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL**